

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038-18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 49.055,52.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 49.055,52 (quarenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	65	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
PROJ./ATIVIDADE	2074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/FARMÁCIA	
ELEMENTO	333903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$49.055,52
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$49.055,52

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	8	SAÚDE	
PROJ./ATIVIDADE	2063	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS	
ELEMENTO	333504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$49.055,52
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$49.055,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038-18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 038-18, de 02-08-2018, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar por Redução, a fim de adequar o orçamento conforme as indicações das Emendas Impositivas realizadas pelos Vereadores.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini
Prefeito